

LEI Nº 575/2012.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 4 (QUATRO) MÁQUINAS DE COSTURA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO MATA VERMELHA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo deste Município autorizado por esta Casa legislativa a efetivar a doação de 4(quatro) máquinas industriais de costura, sendo 2(duas) máquinas de costura tipo “Overlock” Industrial marca Singer, e sendo 2(duas) máquinas de costura “Zig Zag” marca Singer, para a Associação de Produtores Rurais do Sítio Mata Vermelha, inscrita no CNPJ de nº 00.912.508/0001-66, com sede neste Município de Girau do Ponciano, entidade sem fins lucrativos ora criada em 29/10/1995.

Art. 2º - A doação dos bens, de que trata o Art. 1º desta Lei, será formalizada através da Assinatura de termo de doação, que passará a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As ditas máquinas ora descritas no Art. 1º, após a publicação desta Lei, terão sua baixa efetuada na relação patrimonial deste Município de Girau do Ponciano.

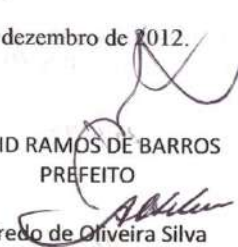
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.


Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Girau do Ponciano - AL, 11 de dezembro de 2012.

DAVID RAMOS DE BARROS
PREFEITO


Alfredo de Oliveira Silva
Sec. M. de Administração

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012).


Alfredo de Oliveira Silva
Sec. M. de Administração